



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 01 Visto: *pc*

Ao senhor  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari/MA

**PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAJARI/MA**

Proc. nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA, vimos através do presente, solicitar abertura de processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

Diante dos diversos eventos previstos no calendário anual deste Casa Legislativa a serem realizados, tais como: sessões solenes, seminários diversos, festas alusivas a datas comemorativas, entre outros, os quais contam com a presença de diversas autoridades municipais é que justificamos tal contratação. Possibilitando a otimização dos resultados e minimizando riscos quanto a manutenção dessas atividades, controle e o planejamento de ações com antecedência, facilitando o desenvolvimento de cada tarefa, ampliando e dando continuidade as atividades planejadas.

É importante acrescentar que não há prestação desses serviços especializados no momento, e que é urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas executadas;

A quantidade referenciada neste, baseia-se na demanda a ser solicitada, obedecendo à previsão calculada, considerando ainda uma estimativa para meses posteriores para manter o funcionamento das atividades administrativa.

Cajari-MA, 09 de março de 2023.

*Brazilina Amorim Lindoso*

**BRAZILINA AMORIM LINDOSO**

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

**Anexos:**

1. Termo de Referência
2. Cotação
3. Mapa de Apuração



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 02 Visto:           

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

A Câmara Municipal de Cajari não se obriga a adquirir os serviços relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da execução parte desta Câmara.

### 1. JUSTIFICATIVA:

Diante dos diversos eventos previstos no calendário anual deste Casa Legislativa a serem realizados, tais como: sessões solenes, seminários diversos, festas alusivas a datas comemorativas, entre outros, os quais contam com a presença de diversas autoridades municipais é que justificamos tal contratação. Possibilitando a otimização dos resultados e minimizando riscos quanto a manutenção dessas atividades, controle e o planejamento de ações com antecedência, facilitando o desenvolvimento de cada tarefa, ampliando e dando continuidade as atividades planejadas.

É importante acrescentar que não há prestação desses serviços especializados no momento, e que é urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas executadas;

A quantidade referenciada neste, baseia-se na demanda a ser solicitada, obedecendo à previsão calculada, considerando ainda uma estimativa para meses posteriores para manter o funcionamento das atividades administrativa.

### 2. PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	Por sessão	36		
2	Organização de sessões solenes (Abertura do 1º Semestre e 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UNID	3		
3	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	UNID	1		
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UNID	7		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

#### 04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

#### 05. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES

5.1 Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

5.2 A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Câmara durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

5.3 Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

#### 06. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

6.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

6.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

6.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

#### 07. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

#### 08. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- 8.1. Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Cajari, bem como os profissionais terão que comparecer as sessões para dar suporte a comissão.
- 8.2. A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 01 (um) profissional qualificado para executarem os serviços objeto desta licitação.

**09. DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

**10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 10.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

- 10.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

- 10.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 10.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- 10.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- 10.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

- 10.4. Constituem obrigações da contratada:

- 9.4.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 10.4.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.4.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- 10.4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

- 10.5. Constituem responsabilidades da contratada:

- 10.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

10.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

10.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## 11. DO PREÇO A SER PROPOSTO

11.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

11.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

11.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

2.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.

12.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

12.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

12.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

12.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 06 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- 12.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 12.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 12.7.3. Rescisão do contrato.
- 12.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
  - 12.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 12.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 12.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
- 12.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- 12.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 12.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**13. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA**

- 13.1. Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.
- 13.2. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;
- 13.3. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1. A Câmara poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

Câmara Municipal de Cajari, 15 de março de 2023.

*Brazilina Amorim Lindoso*

**BRAZILINA AMORIM LINDOSO**  
Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

Aprovo o Termo de Referência

Em   /  /  

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal Cajari/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 07 Visto: ne

# PESQUISA DE PREÇO



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

08/03/2023  
Mec

## Solicitação de cotação de preços

6 mensagens

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>  
Para: h7empreendimentos@gmail.com

9 de março de 2023 às 14:58

BOA TARDE!

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO EM ANEXO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA.

 Solicitação de Cotação Buffet.xlsx  
62K

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>  
Para: t.scomercio19@gmail.com

9 de março de 2023 às 14:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Solicitação de Cotação Buffet.xlsx  
62K

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>  
Para: mmartinempreendimentos2021@gmail.com

9 de março de 2023 às 15:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Solicitação de Cotação Buffet.xlsx  
62K

H7 EMPREENDIMENTOS <h7empreendimentos@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

9 de março de 2023 às 15:45

Segue nossa cotação de preços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, 24, Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Fones: (99)98462-9319 **Watts** ou (99)991232951

 Cotação H7 - Cajari.pdf  
338K

M MARTINS EMPREENDIMENTOS <mmartinempreendimentos2021@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

9 de março de 2023 às 16:58

CONFORME SOLICITADO SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE PREÇO

**EMPRESA: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES**

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:41.754.067/0001-07  
ENDEREÇO: RUA DE NAZARÉ, Nº 284-CENTRO. CIDADE:  
SÃO LUIS-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Forma 011 2023  
09  
nr

 COTAÇÃO DE PREÇOS Buffet \_COFFEE Break\_ CAJARI.pdf  
98K

T. S comercio TS <t.scomercio19@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

13 de março de 2023 às 08:00

Bom dia,

Segue em anexo a Cotação solicitada...

At.te

T. dos Santos Empreendimentos

98 988520131

Tyarle

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com> escreveu no dia quinta, 9/03/2023 à(s) 15:00:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO\_CAJARI.PDF  
446K

 [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com)

 Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



**H7 EMPREENDIMENTOS  
& SERVIÇOS**

10 011/2023

ne

**Para a Câmara Municipal de Cajari - MA**

**Ref.: Cotação de Preços**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de Cajari - MA.

**ATT:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/Setor de Compras

**Cotação de Preços**

A Empresa A A de Oliveira Eireli (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, email: [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com), fone para contato: (99) 98462-9319, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, vem por meio desta, apresentar nossos preços, quantidades e prazos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Execução: Conforme futuro contrato.

Nº	OBJETO (Descrição)	UND.	Qtd.	Valor unit	Valor total
1	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	Por sessão	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
2	Organização de sessões solenes (Abertura do 1º Semestre e 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UNID	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
3	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	UNID	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UNID	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL: (cinquenta e quatro mil e cem reais).</b>					<b>R\$ 54.100,00</b>

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de março de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE

OLIVEIRA

EIRELI:3359379

5000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148 Dados: 2023.03.09 15:44:46 -03'00'

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira  
Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA  
CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA  
CNPJ: 33.593.795/0001-48



# COCAIS EMPREENDIMENTOS



## COTAÇÃO

011 / 2023  
11  
de

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	Por sessão	36	R\$ 950,00	R\$ 23.400,00
2	Organização de sessões solenes (Abertura do 1º Semestre e 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UNID	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
3	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	UNID	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UNID	7	R\$ 2.050,00	R\$ 14.350,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 56.700,00</b>

**Declaramos expressamente** de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos, fornecimentos de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes, fretes, entrega dos bens, montagem no local e desmontagem, quando for o caso.

São Luís(MA), 10 de MARÇO de 2023.



**T. dos Santos Empreendimentos**  
**(Cocais Empreendimentos)**

Tyarle dos Santos  
RG.019884702002-7 - SSP/MA  
CPF. 013.647.003-36  
Proprietario

**T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**  
[t.scomercio19@gmail.com](mailto:t.scomercio19@gmail.com)

CNPJ.: 36.671.736/0001-39- Insc. Est.: 12.639555-1 - Insc. Munic.: 98262953  
Av. Maria Alice nº 02 - Olho D'água - Qd L, Lote 01 e 02, Loja 36 - São Luís - Ma CEP.: 65068-095

CNPJ:41.754.067/0001-07



COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

EMPRESA: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:41.754.067/0001-07  
ENDEREÇO: RUA DE NAZARÉ, Nº 284-CENTRO.  
CIDADE: SÃO LUIS-MA

DATA 011 / 2023  
PÁG 12  
ASSINATURA

ITEM	Descrição dos serviços	UND.	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	Por sessão	36	660,00	23.760,00
2	Organização de sessões solenes (Abertura do 1º Semestre e 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	Und.	03	4.600,00	13.800,00
3	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	Und.	01	5.020,00	5.020,00
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	Und.	07	2.050,00	14.350,00

VALOR TOTAL R\$ 56.930,00

Valor total desta cotação é de R\$ 57.070,00 ( Cinquenta e sete mil e setenta reais ).

Os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional, já incluído os tributos e encargos fiscais e trabalhistas, bem como todas outras despesas que inclui este objeto.

Prazo da validade desta cotação 60 (sessenta) dias

São Luís-MA. 09 de Março 2023.

M. Martins Rep. Com. e Serviços Ltda.  
CNPJ: 41.754.067/0001-07  
Marcus Leandro Martins Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA  
 PLANILHA DISCRIMINATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS CNPJ:33.593.795/0001-48		COCAIS EMPREENDIMENTOS CNPJ:36.671.736/0001-39		M.MARTINS REP. E SERVIÇOS LTDA CNPJ:41.754.067/0001-07		M. UNIT.	M. TOTAL
			V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL		
serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	POR SESSÃO	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00	650,00 R\$	23.400,00	660,00 R\$	23.760,00	636,67	R\$ 22.920,00
Organização de sessões solenes (Abertura do 1º Semestre e 2º semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UND	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	4.600,00 R\$	13.800,00	4.600,00 R\$	13.800,00	4.566,67	R\$ 13.700,00
Organização de festas de confraternização de final de ano com lúguel de clube social, contratação de buffet.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	5.150,00 R\$	5.150,00	5.020,00 R\$	5.020,00	5.056,67	R\$ 5.056,67
Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UND	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	2.050,00 R\$	14.350,00	2.050,00 R\$	14.350,00	2.033,33	R\$ 14.233,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 54.100,00</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>	<b>R\$ 56.930,00</b>	<b>R\$ 56.930,00</b>	<b>R\$ 56.930,00</b>	<b>R\$ 55.910,00</b>	<b>R\$ 55.910,00</b>

13  
 011/2023  
 ne



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 14 Visto: ke

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## DESPACHO

O enquadramento das propostas lançadas para contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA, vale ressaltar que fizemos juntadas de contratos de outras câmaras municipais para comparar com o nosso valor orçado, o que resultou que estamos praticando o valor de mercado.

O valor total estimado foi de **R\$ 55.910,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais)** e por item de acordo com mapa de apuração em anexo.

Cajari (MA), 15 de março de 2023.

*Brazilina Amorim Lindoso*

**BRAZILINA AMORIM LINDOSO**  
Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 10 Visto: 12

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor  
**JAILTON DIAS BARBOSA**  
Contador desta Câmara

Encaminho os autos para que seja informado se existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari-MA, 16 de março de 2023

**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

16  
011/2023  
me

**PORTARIA Nº 04/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Sr (a). **JAILTON DIAS BARBOSA**, titular do RG nº 0195690920023 SSP MA e CPF nº 02770760300, ao cargo de **Contador (DAS-1)** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JORGE ANTÔNIO SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 17 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Sr.º.  
JORGE ANTONIO SERRA  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma  
Nesta

### **Dotação Orçamentária**

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

**01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**01.031.01 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**101.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA**

**3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Cajari-MA, 20 de março de 2023

SOLANGE CRISTINA MOTA  
SILVA:25297759315

Assinado de forma digital por  
SOLANGE CRISTINA MOTA  
SILVA:25297759315  
Dados: 2023.03.20 10:04:45  
-03'00'

**SOLANGE CRISTINA MOTA SILVA**

CRC - 15984  
contadora



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 18 Visto: ma

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação  
Nesta

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, autorizo ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.

Diante da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, autorizo o prosseguimento do processo, na forma da Lei.

Encaminho os autos para enquadramento licitatório.

Cajari (Ma.), 17 de março de 2023

  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 19 Visto: de

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cajari (Ma.), 20 de março de 2023

  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 90 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## ATO CONSTITUINDO AGENTE DE CONTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

011/2023  
21  
MC

### PORTARIA Nº 13/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

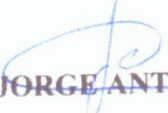
**Art. 1º** - Nomear o servidor, o Sr. **JOÃO VICTOR SILVA MATOS**, titular do RG nº 049083782013-0 SSP MA e CPF nº 615042493-64, servidor do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (ADM)** da Câmara Municipal de Cajari - MA, para o Cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cajari/MA., conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

**Art. 2º** - Designar os servidores, o Sr. **VAMDISON PAIVA CORRÊA**, titular do RG nº 023594442002-9 SSP MA e CPF nº 049777493-32 **servidor do cargo de MOTORISTA** e o Sr. **MYCHEL PENHA BASTOS**, titular do RG nº 055769102015-6 SSP MA e CPF nº 621431693-45 **servidor do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO**, ambos da Câmara Municipal de Cajari - MA, para comporem a equipe do agente de contratação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JORGE ANTÔNIO SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 22 Visto:           

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**ENQUADRAMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Nova Lei de Licitações Contratos nº 14.133/21 dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções à regra em licitar, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.

Diante do exposto, sugerindo a Dispensa de Licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Diante dos diversos eventos previstos no calendário anual deste Casa Legislativa a serem realizados, tais como: sessões solenes, seminários diversos, festas alusivas a datas comemorativas, entre outros, os quais contam com a presença de diversas autoridades municipais é que justificamos tal contratação. Possibilitando a otimização dos resultados e minimizando riscos quanto a manutenção dessas atividades, controle e o planejamento de ações com antecedência, facilitando o desenvolvimento de cada tarefa, ampliando e dando continuidade as atividades planejadas.

É importante acrescentar que não há prestação desses serviços especializados no momento, e que é urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas executadas;

A quantidade referenciada neste, baseia-se na demanda a ser solicitada, obedecendo à previsão calculada, considerando ainda uma estimativa para meses posteriores para manter o funcionamento das atividades administrativa



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 23 Visto: nc

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**4. VALOR:**

Estima-se o valor de R\$ **55.910,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>
Unidade Orçamentária	<b>00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
Projeto Atividade	<b>01 122 0001 2002 0000</b>
Ação	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO</b>
Categoria Econômica	<b>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>

**6. CONCLUSÃO**

Diante da autorização e demais procedimentos, esta comissão elaborará justificativa da dispensa de licitação, após o resultado das propostas apresentadas.

Cajari (MA), 20 de março de 2023.

*João Victor Silva Matos*

**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação

*Vandison Paiva Corrêa*

**VAMDISOM PAIVA CORRÊA**

Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*

**MYCHEL PENHA BASTOS**

Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 24 Visto: re

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cajari/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, as manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [cmcajari@gmail.com](mailto:cmcajari@gmail.com) até as 17h30min dia 22/03/2023.

Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço [www.cmcajari.ma.gov.br](http://www.cmcajari.ma.gov.br), conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21.


Cajari-MA, 20 de março de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação

**Situação:** Homologada

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO E RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES PARLAMENTARES E CONTEÚDOS PARA INSERÇÕES DIARIAMENTE EM RÁDIO E MÍDIAS DIGITAIS PARA DIVULGAR OS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAJARI

### Anexos do Processo

 [Edital Tomada de preço Nº 001/2023](https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/1b2abde973dd41c8f6500499c1d72eb5.pdf?1684766396) - Publicado em 04/04/2023  
([https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos\\_licitacao/1b2abde973dd41c8f6500499c1d72eb5.pdf?1684766396](https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/1b2abde973dd41c8f6500499c1d72eb5.pdf?1684766396))

25

### Processo Nº 011/2023

**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari

**Modalidade:** Dispensa Nº 008/2023

**Situação:** Ratificada

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

### Processo Nº 010/2023

**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari

**Modalidade:** Dispensa Nº 007/2023

**Situação:** Ratificada

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

Atenção utilizamos cookies!

Para nos ajudar a melhorar, armazenamos informações sobre como você usa o nosso site e as páginas que visita. Tudo para tornar sua experiência a mais agradável possível. Todos os cookies, exceto os estritamente necessários, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para entender os tipos de cookies que utilizamos, clique em Configurações dos cookies. Ao clicar em Eu concordo, você consente com a utilização de cookies.

 Configurações dos cookies

Eu concordo



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 26 Visto: me

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**RESULTADO DE PROPOSTAS APRESENTADAS**

**EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS)**  
**EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: COCAIS EMPREENDIMENTOS**  
**EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR: M.MARTINS REP. COM E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.**

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE PANLVA	UND	QTDE	1º	2º	3º	V. VENCEDOR
1	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	POR SESSÃO	36				
2	Organização de sessões solenes (Abertura do 1º Semestre e 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UND	3	RS 54.100,00	RS 56.700,00	RS 56.930,00	RS 54.100,00
3	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	UND	1				
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	UND	7				

Cajari – MA, 23 de março de 2023

Atenciosamente,

*João Victor Silva Matos*  
JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contratação

*Vanderson Paiva Corrêa*

VAMDISOM PAIVA CORRÊA

Equipe de apoio

*Michel P. Bastos*  
MYCHEL PENHA BASTOS

Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

*Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:*

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 28 Visto: mu

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) inscrita no CNPJ sob o nº 33.593.795/0001-48, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação técnica.

Encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para à apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Cajari – MA, 23 de março de 2023

Atenciosamente,

*João Victor Silva Matos*

**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação

*Vandir Paiva Corrêa*

**VAMDISOM PAIVA CORRÊA**

Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*

**MYCHEL PENHA BASTOS**

Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 29 Visto: NE

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS)

CNPJ: 33.593.795/0001-48

ENDEREÇO: Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA.

E-MAIL: [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com)

TELEFONE: (99) 98462-9319 / (99) 99123-2951

Prezado (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO II);

Cajari-MA, 23 de março de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 30 Visto: me

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

---

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 31 Visto: u

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 32 Visto: nc

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 29/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06208444943, expedida por denatran/MA e CPF: nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 47 A, CENTRO, CEP: 65413-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600111251 e inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48, Sediada na na RUA MANUEL ALGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica alterado o endereço da empresa.

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000

**Cláusula Segunda** — Fica alterado o objeto da empresa, que passa a ter as seguintes atividades econômicas:

**8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

**3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

**3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos**

**4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas**

**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

**4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

**4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**

**4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

**4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas**

**4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

**4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**

**4761-0/01 - Comércio varejista de livros**

**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**

**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

**4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

**4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

**4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

**4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

**4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**

**4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**

011 / 2023  
34

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)  
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219-9/01 - Fotocópias  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (como produção de espetáculos de som e luz, e shows pirotécnicos)  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**Cláusula Terceira** - Fica alterado o capital social da empresa.

O capital passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Quarta** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de acordo com as alterações, lavro presente instrumento em 02(duas), vias com todo teor, forma e efeito, sendo assinadas por mim.

São Luis, 10 de Novembro de 2020

**ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA**

Titular



011 / 2023  
35  
ve

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 08:13 SOB Nº 20201039796.  
PROTOCOLO: 201039796 DE 10/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005578213. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.  
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.  
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

**JUCEMA**






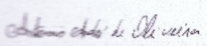
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Form nº 011 / 2023  
36  
m

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>				<b>MA</b>
<b>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>						
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>						
<b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>						
NOME ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA						
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0001119536992 SSP MA				
		CPF 039.167.043-38	DATA NASCIMENTO 29/10/1988			
FILIAÇÃO ANTONIO JOSE OLIVEIRA MARIA INES DE OLIVEIRA						
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. AB			
Nº REGISTRO 042028448513		VALIDADE 04/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 20/10/2014			
ASSINATURA DO PORTADOR 						
LOCAL SÃO LUIZ, MA		DATA EMISSÃO 08/07/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		42520563484 MA040771814				
<b>MARANHÃO</b>						
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887342940



1887342940

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 011 / 2023  
 PR 37  
 Págs 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.593.795/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/05/2019
NOME EMPRESARIAL A. A. DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-3-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.35-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
RAZÃO SOCIAL R MANOEL AUGUSTO FILHO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 66.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8462-9319
EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 10:01:16 (data e hora de Brasília).

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.593.795/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. A. DE OLIVEIRA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL AUGUSTO FILHO</b>	NÚMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.413-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTO ALEGRE DO MARANHÃO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(98) 8462-9319</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

38 011 / 20 23  
 M

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 10:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

011 / 2023  
39



**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Departamento de Fiscalização e Tributos.  
CNPJ: 01612326000132  
TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO



### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro 000048	Nº da Inscrição 000048	Nº do Alvará 20/2023	Validade 31/12/2023
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte  
**Nome:** A. A. DE OLIVEIRA EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 33593795000148  
**RG/Insc**  
**Nome Fantas.:** H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Endereço  
**Logradouro:** MANOEL AUGUSTO FILHO **Número:** 24  
**Complemento:** **CEP:** 65413000  
**Bairro:** CENTRO **Estado:** MA  
**Cidade:** ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Atividade Principal  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura  
11/05/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

CARLOS ALBERTO LIMA JÚNIOR  
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



Código  
425AEE8750733CE9

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



011 / 2023  
40  
ue

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084556/22

**Data da**

07/12/2022 11:46:44

**Inscrição Estadual:** 125997744

**CPF/CNPJ:** 33593795000148

**Razão Social:** A A DE OLIVEIRA EIRELI

**Endereço:** RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 CEP: 65413000 - CENTRO

**Telefone:** (99)88076252

**Município:** ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



011 2023  
41

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 221347/22

**Data da**

30/11/2022 11:20:18

**Inscrição Estadual:** 125997744

**CPF/CNPJ:** 33593795000148

**Razão Social:** A A DE OLIVEIRA EIRELI

**Endereço:** RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 CEP: 65413000 - CENTRO

**Telefone:** (99)88076252

**Município:** ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

011 / 2023  
42



**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 01612326000132

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL – CND-A

CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR, CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

#### CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ATIVOS

Cadastro:	<b>000052</b>	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	<b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</b>	CPF/CNPJ:	<b>33593795000148</b>
Endereço:	<b>RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24</b>	Complement:	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	CEP:	<b>65413000</b>
Cidade:	<b>ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA</b>		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/12/2022 11:25:57      Validade: 28/03/2023      Usuário: FRANCISCO  
Número/Controle da Certidão: DE5E88797876AB94

CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR  
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



[Voltar](#)[Imprimir](#)011 2023  
43  
ne

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.593.795/0001-48  
**Razão Social:** A A DE OLIVEIRA EIRELI  
**Endereço:** RUA MANOEL AUGUSTO FILHO / CENTRO / ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030302044710265894

Informação obtida em 16/03/2023 14:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

011 2023  
uu  
ne

CERTJUDONE-VNSM - 92023  
Código de validação: EBCC315507

Número da guia: 23057501001424957.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **VINTE E SEIS (26)** de **JANEIRO** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **33.593.795/0001-48**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **MILTON DE OLIVEIRA CURVINA NETO**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **ANDRÉ BEZERRA DE ÁGUIAR**, Secretário Judicial Substituto, mat. 176644, subscrevo e assino digitalmente.

#### 1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

011 / 2023  
45

ANDRÉ BEZERRA DE AGUIAR  
Secretário Judicial Substituto  
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão  
Matrícula 176644

Documento assinado. SÃO MATEUS, 27/01/2023 11:59 (ANDRÉ BEZERRA DE AGUIAR)



011 2023  
46  
✓

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 33593795000148

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2022 17:21:01  
Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

011 2023  
U7  
uu

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33593795000148

LIMPAR

Data da consulta: 09/06/2022 08:12:07

Data da última atualização: 08/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

48 011/2023  
xx

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2020

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 33.593.795/0001-48  
Rua Manoel Augusto Filho, Nº 24, Centro, Cep 65.143-000  
Alto Alegre - MA

49 011 2023

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000

- Data: 31/12/2020

Fortes AC Contábil 6.38.1

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	118.938,43 D
1.01	Ativo Circulante	118.938,43 D
1.01.01	Disponibilidades	54.358,67 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	54.358,67 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	54.358,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	54.358,67 D
1.01.01.02	Cliente	57.742,33 D
1.01.01.02.01	Duplicatas a receber	57.742,33 D
1.01.01.02.01.0001	Dupl. Receber de Clientes	57.742,33 D
1.01.15	Estoque	16.837,42 D
1.01.15.01	Estoque de mercadorias	16.837,42 D
1.01.15.01.01	Matérias primas	0.000,00 D
1.01.15.01.01.0001	Material secundário	0.000,00 D
Total Ativo		118.938,43 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 118.938,43 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

Alto Alegre-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Antônio André de Oliveira  
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf  
Contador

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000

- Data: 31/12/2020

50011 2023  
M

Página 3 de 5

Fortes AC Contábil 6.38.1

Conta	Descrição	31/12/2015
2	*** Passivo ***	118.938,43 C
2.01	Passivo Circulante	118.938,43 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	118.938,43 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.751,23 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.751,23 C
2.01.01.01.01.0002	Duplicadas a Pagar	5.751,23 C
2.07	Patrimônio Líquido	104.500,00 C
2.07.07	Outras Contas	8.687,20 C
2.07.07.01	Capital Social	104.500,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	0.000,00 C
Total Passivo		118.938,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 118.938,43 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

Alto Alegre-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Antônio André de Oliveira  
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf  
Contador

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000.

- Data: 31/12/2020

Estabelecimentos: 0001- A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

51 011 2023  
lu

Página 4 de 5

Fortes AC Contábil 6.38.1

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	168.372,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	168.372,45
010.01.02	Vendas de Mercadorias	168.372,45
(=) 030	Receita Líquida	168.372,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.734,90
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	6.743,90
(=) 060	Lucro Bruto	161.637,55
(-) 070	Despesas Operacionais	7.703,53
070.01	Despesas Administrativas	7.703,53
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	153.934,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	153.934,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	153.934,02

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente= 118.938,43/118.938,43 = 1,00

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Alto Alegre-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antônio André de Oliveira  
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

011/2023  
52  
w

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 08:43 SOB Nº 20210618523.  
PROTOCOLO: 210618523 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103222063. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.  
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL



011 2023  
53  
w

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:35:36 do dia 04/01/2023 , com validade até o dia 03/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8upIbuMqvFiWzTU9dHwn

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132**  
**TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO**  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000048','000048' )

Data Emissão: 05/01/2023  
 Hora: 08:53:15  
 Exercício: 2023  
 Usuário: FRANCISCO  
 Página(s): 1 de 3

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

011  
54 2023  
m

Código:: 000052  
 Nome: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 33593795000148  
 Nome Fant.: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PIS/NIT:  
 Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº: 24 CEP: 65413000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000048  
 Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº: 24 CEP: 65413000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000048 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 11/05/2019 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita			
5	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	300061	DEMAIS ATIVIDADES POR ANALOGIA OU EQUIDADE			
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0		
Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,			
Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres						



# PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000048','000048' )

Data Emissão:	05/01/2023
Hora:	08:53:15
Exercício:	2023
Usuário:	FRANCISCO
Página(s):	2 de 3

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	
Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres				
000002	02.00	01 - Prestação de	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza				
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	09/06/2021
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de				
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	09/06/2021
Colocação de molduras e congêneres				
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	09/06/2021
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	05/07/2021
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,				

Código	Principal	Atividade cnae
3314707	N	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4322302	S	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530705	S	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649409	N	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e
4712100	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
4723700	N	Comércio varejista de bebidas
4724500	N	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4755502	N	Comercio varejista de artigos de armarinho
4761001	N	Comércio varejista de livros
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	N	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	N	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	N	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789001	N	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789005	N	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789006	N	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4823002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7020400	N	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099	N	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101	N	Atividades de vigilância e segurança privada
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios
8122200	N	Imunização e controle de pragas urbanas
8211300	N	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901	N	Fotocópias
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599604	N	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001906	N	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	N	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319101	N	Produção e promoção de eventos esportivos

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
51	2021	ALVARA DE LICENCA E	10/03/2021	31/12/2021
1	2022	ALVARA DE LICENCA E	03/01/2022	31/12/2022



# PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000048','000048' )

Data Emissão:	05/01/2023
Hora:	08:53:15
Exercício:	2023
Usuário:	FRANCISCO
Página(s):	3 de 3

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
20	2023	ALVARA DE LICENCA E	04/01/2023	31/12/2023

011/2023  
56  
ll



011 2023  
57  
u

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:33:37 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RI6W040123193337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



58 011 2023  
m

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Raylson Moraes Costa Volf  
REGISTRO..... : MA-015180/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.761.383-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/01/2023 as 14:36:09.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 760092.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

39 011 2023  
KW



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eca1360a885b893da25941e42c7607883fc2f82e13c8fc5b1b2eec3d6a64a594** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **103273** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNDA MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CNDA MUNICIPAL**", faz prova de que em **28/12/2022 15:43:55**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.\*\*\*-\*\*\*-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/12/2022 16:14:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfe45644c1730b843dbb5f61657cc3e1f93d009147f9253174ecaa0669a9b7573**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

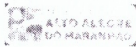
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



011 / 2023  
60  
N



**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

TRAVESSA DICO VEIGA, S/N - CENTRO

CNPJ: 01612326000132


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR, CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS**

Cadastro: 000052 RG/Inscr. Estadual:  
Contribuinte: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI CPF/CNPJ: 33593795000148  
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65413000  
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

Emissão: 28/12/2022 11:22:41 Validade: 28/03/2023 Usuário: FRANCISCO  
Número/Controle da Certidão: A11B5A1FFDE77C83

  
CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR  
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



011 2023  
61  
m

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b0128e18b62c344b5cb8eeba35473400ac5062f75e121ec14ca918e925fd9da8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **103271** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CND MUNICIPAL**", faz prova de que em **28/12/2022 15:41:18**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.\*\*\*.\*\*\*-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/12/2022 16:14:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb4ac6a3f3ec4c685d49d1882dcb7adaf33ecb48881bedaf539d52efdab246007**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

011 2023  
02  
M

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/05/2019, NIRE: 21600111251, CNPJ: 33.593.795/0001-48, estabelecido(a) na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Maranhão - MA, 15/03/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA  
Titular/Administrador



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

011 2023  
63  
M

**Certifico que nesta data (04/04/2022 às 17:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.593.795/0001-48.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624B.5A6A.D503.F514 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



011 2023  
64  
w

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:33:37 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RI6W040123193337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

011 2023  
68  
ne



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff1c78a1eb121c05b4dd8994e7aaf19a01ca95c83086b73048bf00cd33f53d7b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53936** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Buffet e Coquetel - Câmara Miranda do Norte**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Buffet e Coquetel - Câmara Miranda do Norte**", faz prova de que em **08/03/2022 10:33:25**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.\*\*\*.\*\*\*-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/03/2022 11:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd217befb4e36ec6f0788cd4a57067f617a5b32a04fb8b773336cc85478d64ffc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO**

### **Câmara Municipal de Rosário**

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026  
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA  
camararosarioma@outlook.com.br

011 2023  
67 M

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.689.177/0001-42, situado na Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro, nesta cidade de Rosário, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ALBERTO SERRA DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0052859932 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 499.487.763-72, residente e domiciliado nesta cidade, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, CNPJ nº **33.593.795/0001-48**, localizada na **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CENTRO**, vem prestando os serviços de serviços de buffet e coquetel em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Rosário/MA, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone. Conforme contrato nº **13/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. DE SESSÃO
1	Serviços de Buffet, fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa de 50 (cinquenta) pessoas.	Por sessão	35
2	Organização de sessões solene (Abertura dos Trabalhos do 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade e outras. - fornecimento de coffee break cardápio padrão, servido no mínimo duas variedades de bebidas entre: chá, refrigerante e suco de frutas, e no mínimo cinco variedades de acompanhamento entre bolos, pães, sanduíches, biscoitos, salgados e frutas; - com entrega de títulos - sistema de som amplificador compatível com o ambiente e a estrutura do evento - locação de cadeiras - serviços de Garçom. Estimativa de 100 (cem) pessoas.	Por sessão	2
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas) - fornecimento de coffee break cardápio padrão, servido no mínimo duas variedades de bebidas entre: chá, refrigerante e suco de frutas, e no mínimo cinco variedades de acompanhamento entre bolos, pães, sanduíches, biscoitos, salgados e frutas; - locação de cadeiras - serviços de Garçom.	Unid.	9

Rosário/MA, 28 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA  
CNPJ nº 23.689.177/0001-42  
Carlos Alberto Serra da Costa  
CPF sob o nº 499.487.763-72  
**Contratante**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



011 2023  
68  
me

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6741c0ac425753c5f15d3158f7247143d79c2af22868be01905b640eaa0623ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53937** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Buffet e Coquetel - Câmara Rosário**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Buffet e Coquetel - Câmara Rosário**", faz prova de que em **08/03/2022 10:36:07**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.\*\*\*-\*\*\*-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/03/2022 11:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x13486612efa6858851d58f5a02aa94229217098ceaef8398041a98ed297ca4b4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





[h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com)

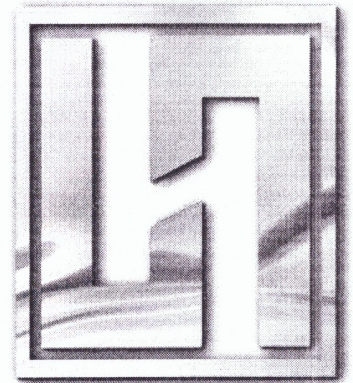


Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,  
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Câmara Municipal de Cajari - MA



**H7 EMPREENDIMENTOS  
& SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de Cajari - MA.

**ATT:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/Setor de Compras  
**Anexo I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

011 / 2023  
69  
nc

A Empresa A A de Oliveira Eireli (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, email: [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com), fone para contato: (99) 98462-9319, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 23 de março de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE

OLIVEIRA

EIRELI:33593795000148

5000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA

EIRELI:33593795000148  
Dados: 2023.03.23 16:48:56 -03'00'

Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA



H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

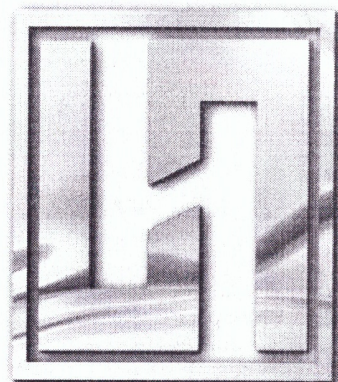
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

 [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com)

 Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,  
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

**Para a Câmara Municipal de Cajari - MA**



**H7 EMPREENDIMENTOS  
& SERVIÇOS**

2023

40

*u*

**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/Setor de Compras  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

A Empresa A A de Oliveira Eireli (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, email: [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com), fone para contato: (99) 98462-9319, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA,

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 23 de março de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE

OLIVEIRA

EIRELI:3359

3795000148

Assinado de forma  
digital por A A DE  
OLIVEIRA  
EIRELI:335937950001  
48  
Dados: 2023.03.23  
16:49:12 -03'00'

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 71 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

À Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa, para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 008/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari (Ma.), 24 de março de 2023

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

72 011 2023  
M

**PORTARIA Nº 05/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**, titular do RG nº 25.386 OAB/MA e CPF nº 039.669.473-07, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

**Art. 2º**. O referido servidor desenvolverá a função de Assessor Jurídico até que nova estrutura administrativa preveja a referida função como cargo desta Casa Legislativa.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JORGE ANTONIO SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 73 Visto:       

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

#### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Justificativa de Dispensa de Licitação. Nova Lei de Licitações. Constatação de regularidade. Possibilidade e Aprovação.

**Origem:** Câmara Municipal de Cajari - MA, Agente de contratação - CPL  
**Referência:** Processo Administrativo n.º 011/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2023)

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA, conforme especificação no Termo de Referência e ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

#### II - DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei n.º 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;

b) responder a consulta nos seguintes termos:  
**b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma;**

b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico - Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos;

*ue*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
- c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão;
- d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Cumprido informar que o Município de Cajari - MA, não se enquadrando no Art. 176 da Lei 14.133/21. **Diante do exposto entendemos que a Nova Lei de Licitações** está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

*[Handwritten signature]*



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 76 Visto:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação - haja vista o atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;."

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22.

**III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. "Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara."*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara."*

#### **IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) inscrita no CNPJ sob o nº 33.593.795/0001-48, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

**V - DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei n.º 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, quais constam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão ([www.cmcajari.ma.gov.br](http://www.cmcajari.ma.gov.br)), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

**VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei n.º 14.133/21. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

**VII - DA ESCOLHA**

*ml*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A empresa A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) localizada na Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA inscrita no CNPJ sob o n° 33.593.795/0001-48. VALOR R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) que será pago de forma parcelada.

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado

**VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

**Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.**

**IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

**X - CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Câmara Municipal de Cajari optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 82 Visto: de

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Cajari - MA, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**  
**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**  
25.386 OAB/MA  
Controlador Interno



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 83 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor.

**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação

Segue parecer opinativo referente a Processo Administrativo n.º 011/2023 e Minuta de Contrato, para as providências cabíveis.

Cajari (MA), 24 de março de 2023.

**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**

**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**

25.386 OAB/MA

Controlador Interno

*[Handwritten signature]*



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 84 Visto: me

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 85 Visto: u

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2023  
DISPENSA N° \_\_\_\_/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA**, CNPJ n.º 69.378.693/0001-57, sediada na Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, representada neste ato por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE; e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133/21, em face do **DISPENSA N° \_\_\_\_/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- I.1. Contratação de empresa para \_\_\_\_\_, nos termos do Termo de Referência.
- I.2. Vincula-se ao presente contrato o termo de **Dispensa n.º \_\_\_\_/2023**, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- II.1. prestar os serviços nas condições estabelecidas no termo de referência e na Proposta Financeira;
- II.2. Responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo lícito;
- II.3. Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;
- II.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- II.5. Empregar mão-de-obra especializada e material de qualidade para atender as demandas solicitadas;
- II.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;
- II.7. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;
- II.8. Manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.
- II.9. Indicar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE como responsável pela execução do objeto;
- II.10. assegurar a execução dos serviços de assistência técnica aos bens empregados no serviço, garantindo o perfeito funcionamento, de modo a não suspender ou paralisar os serviços por falhas ou defeitos em qualquer dos equipamentos;
- II.11. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimo ou supressões que se fizerem acessórios, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato.
- II.11. Aceitar supervisão dos serviços de servidor designado pela contratante;
- II.12. responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo lícito;
- II.13. cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

II.14. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

II.15. empregar mão-de-obra especializada, onde os profissionais que irão realizar os procedimentos deverão estarem devidamente registrados no seu conselho de classe com autorização legal para o exercício da profissão e ainda habilidade técnica visando o melhor resultado do serviço;

II.16. fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;

II.17. manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

II.18. manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.

II.19. indicar representante para relacionar-se com a Contratante como responsável pela execução do objeto;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em que serão pago todas dentro do exercício de 2023.

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cajari:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 122 0001 2002 0000
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos das operações do objeto acima mencionado, serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, em 02 (duas) vias, de cada item devidamente atestadas pelos setores competentes da CONTRATANTE.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

a) sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- b) os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato;
- c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;
- d) os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada à execução na forma do inciso anterior;
- e) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas, bem como as condições estabelecidas na Dispensa \_\_\_\_/2023.

VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

VIII. A CONTRATANTE designa o servidor, **JONILSON RONIELY PEREIRA** conforme Portaria n.º 13/2021, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES**

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. fiscalizar-lhe a execução;

IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos na **Dispensa 008/2023**;

IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo n.º 011/2023**;

IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido no do art. 125 da Lei n.º 14.133/21;

IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de Cajari o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

X.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- e) § Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

XI.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, em especial:

XI.2. unilateralmente pela Administração:

XI.2.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

XI.2.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

XI.3. Por acordo das partes:

XI.3.1. quando conveniente a substituição de garantia de execução;

XI.3.2. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários.



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 89 Visto: me

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

XI.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XI.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

XII.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

XIV.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

É por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

local e data.

**PELA CONTRATANTE**  
NOME/CARGO

**PELA CONTRATADA**  
NOME/CARGO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 90 Visto: ue

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI.**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 011/2023;**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

**Do Contratado:** A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) residente na Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.593.795/0001-48.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) que será pago de forma parcelada.

**Da Justificativa:** No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

Cajari (MA), 24 de março de 2023.

*João Victor Silva Matos*

**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação

*Vanderson Paiva Corrêa*

**VAMDISOM PAIVA CORRÊA**

Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*

**MYCHEL PENHA BASTOS**

Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 91 Visto: Ue

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal de Cajari-MA.

**PROC. ADM. Nº: 011/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) que será pago de forma parcelada

**NOME DO CREDOR:** A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS)

**CNPJ:** nº 33.593.795/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA.

Cajari-MA, 27 de março de 2023.

  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma





CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 011/2023

Fls. 93 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para devidos fins, que uma cópia do TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, Resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, foi afixado no mural de aviso da Câmara Municipal de Cajari/MA, localizado à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, no local de costume destinado à publicação dos atos do legislativo municipal, de amplo e fácil acesso ao público, (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – REsp nº105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac.um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Cajari/MA 27 de março de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação

011/2023  
94  
re



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

## ATO CONVOCATÓRIO

4 mensagens

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>  
Para: H7 EMPREENDIMENTOS <h7empreendimentos@gmail.com>

27 de março de 2023 às 16:17

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 011/2023, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS situada na Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.593.795/0001-48, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Cajari, com sede à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, nos informes dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmcajari@gmail.com](mailto:cmcajari@gmail.com).**

Cajari/MA 27 de março de 2023.

  
JORGE ANTONIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA

H7 EMPREENDIMENTOS <h7empreendimentos@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

27 de março de 2023 às 16:23

Desejo assinar via certificado digital  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, 24, Centro  
Alto Alegre do Maranhão - MA  
Fones: (99)98462-9319 **Watts** ou (99)991232951

001 2023  
95  
de

---

**Câmara de Cajari MA** <cmcajari@gmail.com>  
Para: H7 EMPREENDIMENTOS <h7empreendimentos@gmail.com>

28 de março de 2023 às 08:00

Conforme solicitado, segue contrata para devida assinatura digital na data de hoje 28/03/2023  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Contrato nº 010.pdf**  
474K

---

**H7 EMPREENDIMENTOS** <h7empreendimentos@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

28 de março de 2023 às 08:46

Segue contrato assinado, conforme solicitado.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Contrato nº 010.pdf**  
660K